

ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS NO PERÍODO DE 2017 A 2023

ANALYSIS OF THE BUDGET MANAGEMENT OF THE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS IN THE PERIOD FROM 2017 TO 2023

JACKSON JEFFERSON SANTOS DA SILVA¹; IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA²;

1 – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS; 2 – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS;

sjacksonjefferson@gmail.com; iseabra@uea.edu.br

Resumo – Gestão orçamentária é um processo que compreende o planejamento e a execução do orçamento público de forma transparente, planejada, de longo prazo e com gestão de riscos. Esta pesquisa objetivou avaliar a gestão orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJ/AM) nos anos de 2017 a 2023, por meio de indicadores de desempenho com base no Balanço Orçamentário. Como procedimento, realizou-se um estudo de caso de caráter descritivo, bibliográfico e documental de natureza aplicada com abordagem quantitativa. Utilizou-se um software de planilhas eletrônicas para a apuração dos indicadores de desempenho, por meio da estatística descritiva, calculou-se a Média Aritmética, a Mediana, o Desvio Padrão e o Coeficiente de Variação. Os resultados demonstram que o órgão apresentou resultado satisfatório nos indicadores da execução da receita, do equilíbrio orçamentário, da execução da despesa e da execução orçamentária de capital. O órgão apresentou resultados abaixo do recomendado quanto aos indicadores da execução orçamentária corrente e do resultado orçamentário. Após os resultados, inferiu-se risco orçamentário moderado devido ao déficit na execução orçamentária, evidenciou-se conjuntamente a falta de planejamento na Lei Orçamentária Anual, que pode levar o órgão analisado a riscos fiscais.

Palavras-chave: Gestão orçamentária; indicadores; Balanço Orçamentário; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Abstract - Budget management is a process that involves the planning and execution of the public budget in a transparent, planned, long-term manner with risk management. This research aimed to evaluate the budget management of the Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJ/AM) from 2017 to 2023, through performance indicators based on the Budget Balance. As a procedure, a descriptive, bibliographical and documentary case study of an applied nature with a quantitative approach was carried out. A spreadsheet software was used to calculate the performance indicators, through descriptive statistics, calculating the Arithmetic Mean, Median, Standard Deviation, and Coefficient of Variation.



Amazon Business Research (ABR)

ISSN 2595-8909

n. 03, p. 59-71, ANO 2025

DOI: <https://doi.org/10.59666/abr.v0i3.4269>

The results demonstrate that the agency presented satisfactory results in the indicators of revenue execution, budget balance, expenditure execution and capital budget execution. The agency presented results below the recommended ones regarding the indicators of current budget execution and budget result. After the results, a moderate budgetary risk was inferred due to the deficit in budget execution, and the lack of planning in the Annual Budget Law was also highlighted, which could lead the analyzed agency to fiscal risks.

Keywords: *Budget management; indicators; Budget Balance; Accounting Statements Applied to the Public Sector.*

1. INTRODUÇÃO

A análise da gestão orçamentária é uma ferramenta que permite o exame detalhado das despesas, receitas e investimentos de uma organização pública em um determinado período específico, sendo relevante para garantia de alocação eficiente e eficaz dos recursos destinados a determinado ente público e contribuindo para a transparência e prestação de contas, que garantem a legitimidade na administração dos recursos públicos.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado é órgão da Administração Superior do Ministério Público dos Estados que possui previsão legal no art. 127 da Constituição Federal de 1988, organizado pela Lei complementar nº 40/1981. Assim, o Ministério Público do Estado do Amazonas, criado pela Lei complementar nº 011/1993, é órgão público autônomo responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Considerando o orçamento anual da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, materializado na Lei Orçamentária Anual do estado do Amazonas e nos Balanços Orçamentários do referido órgão, para além dos valores inseridos na documentação oficial, urge a necessidade de analisar se a gestão financeira do referido órgão acontece de maneira adequada. Por isso, questiona-se: É possível analisar a gestão orçamentária de um órgão público por meio de indicadores de desempenho com base no Balanço Orçamentário?

Para tal, a pesquisa objetivou avaliar a gestão orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas nos anos de 2017 a 2023, por meio de indicadores de desempenho com base no Balanço Orçamentário, realizando uma análise da gestão orçamentária com base em indicadores aplicáveis no período de estudo, apresentando o



Amazon Business Research (ABR)

ISSN 2595-8909

n. 03, p. 59-71, ANO 2025

DOI: <https://doi.org/10.59666/abr.v0i3.4269>

contexto da análise da gestão orçamentária com base na Demonstração Contábil Aplicada ao Setor Público: Balanço Orçamentário.

A metodologia adotada foi um estudo de caso, descritivo, com abordagem quantitativa. A técnica de coleta de dados foi a pesquisa de fontes documentais secundárias no Portal da Transparência do Estado do Amazonas e no Domicílio Eletrônico de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e por meio de pesquisa bibliográfica.

Este artigo é composto de cinco seções, iniciando por esta introdução, a fundamentação teórica que apresenta como principais fontes a Secretaria do Tesouro Nacional, com o Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Monteiro e Silva Filho, Rodriguez, Frank e Goularte; Campos e De Oliveira, a metodologia que traça o rumo para alcançar o objetivo do estudo, os resultados e discussões, e por fim, as considerações finais.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta seção reúne o embasamento teórico utilizado no processo de investigação científica, abordando sobre a Gestão Orçamentária, o Balanço Orçamentário e o Ciclo Orçamentário da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, tratando sobre a importância de cada um dos conceitos, apresentando em conjunto os indicadores de desempenho da Demonstração Contábil Aplicada ao Setor Público: Balanço Orçamentário.

2.1 *Gestão Orçamentária*

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (STN, 2023, p. 27), o aspecto orçamentário da contabilidade aplicada ao setor público (CASP) “compreende o registro e a evidenciação do orçamento público, tanto quanto à sua aprovação quanto à sua execução”.

Segundo Monteiro e Silva Filho (2018), o planejamento orçamentário público brasileiro é elaborado a partir de três instrumentos legais obrigatórios: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo o primeiro estruturado em quadriênios e os demais em apenas um ano, já a execução orçamentária é evidenciada a partir da elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e dos Balanços Orçamentário e Financeiro (STN, 2023).



A gestão orçamentária pode ser compreendida como o processo de planejamento e execução do orçamento público, a partir dos mecanismos legais de sua criação, da execução responsável pelo gestor público e da transparência pública, devendo ser planejada e com gestão de riscos, obedecendo metas de resultado, limites e condições (Brasil, 2000).

2.2 Demonstração Contábil Aplicada ao Setor Público: Balanço Orçamentário

Segundo Monteiro e Silva Filho (2018), o Balanço Orçamentário (BO) apresenta informações de receitas e despesas, a partir do definido outrora na Lei Orçamentária Anual. O BO apresentará as receitas por categoria econômica, de origem e de espécie (Rodriguez, 2022) e as despesas por categoria econômica e grupo de natureza. (Frank; Goularte, 2024).

Para a análise do Balanço Orçamentário, utilizam-se indicadores de desempenho do setor público, que servem como parâmetros de comparação, facilitam a visualização de condições ou tendências e a verificação de eficiência e eficácia da administração pública (Campos; De Oliveira, 2023).

O quadro 1 evidencia uma metodologia de análise do Balanço Orçamentário, por meio de quocientes, fórmulas, resultados normais e interpretação.

Quadro 1. Quocientes sobre o Balanço Orçamentário

Indicador	Fórmula	Resultado normal	Interpretação do Resultado
Quociente da Execução da Receita	$QER = \frac{\text{Receita Realizada}}{\text{Previsão Inicial}}$	$QER \geq 1$	Representa o quanto foi executado da Receita Realizada em relação a Receita Prevista Inicial.
Quociente do Equilíbrio Orçamentário	$QEO = \frac{\text{Dotação Atualizada}}{\text{Previsão Inicial}}$	$QEO > 1$	Representa o quanto foi aberto de créditos adicionais.
Quociente da Execução da Despesa	$QED = \frac{\text{Despesas Empenhadas}}{\text{Dotação Atualizada}}$	$QED < 1$	Demonstra quanto da Despesa Atualizada foi utilizada em Despesa Empenhada.
Quociente da Execução Orçamentária Corrente	$QEOCo = \frac{\text{Receita Corrente}}{\text{Despesa Corrente}}$	$QEOCo > 1$	Demonstra quanto da Receita Corrente foi utilizada em empenho de Despesa Corrente.



Quociente da Execução Orçamentária de Capital	QEOCa = Receita de Capital / Despesa de Capital	QEOCa < 1	Demonstra quanto da Receita de Capital realizada foi utilizada em empenho de Despesa de Capital.
Quociente do Resultado Orçamentário	QRO = Receita Realizada / Despesa Empenhada	QRO > 1	Demonstra quanto da Receita Realizada foi utilizada para cobertura da Despesa Empenhada.

Fonte: adaptado de Frank e Goularte (2024).

2.3 Ciclo Orçamentário da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

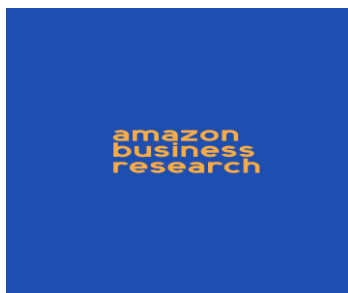
A Lei nº 4.320/1964, divide o ciclo orçamentário em três fases: elaboração, execução e controle (Brasil, 1964). Seabra (2022, p. 34) dissolve o ciclo em quatro etapas: Elaboração, Aprovação, de responsabilidade do Poder Legislativo, Execução, de responsabilidade do Poder Legislativo e Controle e Avaliação, de responsabilidade mista.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas elabora sua proposta orçamentária, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, baseada na LDO do Estado, que deverá ser aprovada internamente pelo Colégio de Procuradores de Justiça e a posteriori encaminhada para o chefe do executivo estadual, para aprovação legislativa sucessiva, por meio da LOA.

A execução do orçamento é responsabilidade da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) e da Diretoria de Planejamento (DPLAN), que planejam e alocam os recursos dadas as necessidades apresentadas no âmbito da Procuradoria Estadual, incumbido ao Procurador-Geral de Justiça decidir questões relativas à execução orçamentária.

Quanto ao controle e avaliação, ele se dá por duas formas: interno e externo. O controle interno é responsabilidade do Colégio de Procuradores de Justiça, que receberá relatório da execução do orçamento e balancete trimestral das diretorias responsáveis pela execução orçamentária (Amazonas (Estado), 1993, Art. 8º, § 1.º). Já o controle externo é previsto no art. 8.ºA da Lei do Ministério Público, indicando que este papel será exercido pelo Poder Legislativo (Amazonas (Estado), 1993).

3. METODOLOGIA



Amazon Business Research (ABR)

ISSN 2595-8909

n. 03, p. 59-71, ANO 2025

DOI: <https://doi.org/10.59666/abr.v0i3.4269>

Esta pesquisa classifica-se quanto à natureza aplicada (Prodanov; De Freitas, 2013), quanto aos seus objetivos descritiva (Gil, 2017), quanto à abordagem quantitativa (Prodanov; De Freitas, 2013), quanto aos procedimentos estudo de caso (Gil, 2017), quanto à técnica de coleta de dados pesquisa bibliográfica e documental (Gil, 2017), quanto ao instrumento de coleta de dados o Domicílio Eletrônico de Contas, mediante os processos que tratam da prestação de contas anual da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, nos anos de estudo, por meio da amostragem não probabilística (De Souza *et al.*, 2022), quanto ao tratamento dos dados a estatística descritiva.

Segundo Prodanov e De Freitas (2013), a pesquisa de natureza aplicada visa a geração de conhecimentos para aplicação prática, objetivando a solução de problemas reconhecidos no contexto dos pesquisadores.

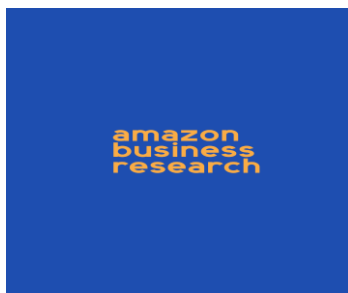
Quanto aos objetivos trata-se de pesquisa descritiva, para Gil (2017) as pesquisas descritivas visam descrever características de determinada população ou fenômeno, indo além da identificação da existência de relações entre variáveis, determinando também a natureza dessa relação.

A pesquisa quantitativa traduz em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las (Prodanov; De Freitas, 2013). Esta pesquisa utilizou a estatística descritiva nos indicadores orçamentários dos Balanços Orçamentários do órgão estudado.

Quanto ao estudo de caso, Gil (2017, p. 38) define que consiste em uma análise profunda e exaustiva de um ou poucos casos, possibilitando o conhecimento amplo e detalhado sobre eles, em face que, a pesquisa envolveu o estudo exaustivo e profundo dos relatórios contábeis elaborados pelo órgão de estudo.

Para a pesquisa, foram utilizadas fontes bibliográficas documentais secundárias coletadas no Domicílio Eletrônico de Contas. Gil (2017) afirma que os documentos eletrônicos estão tornando-se cada vez mais frequentes nas pesquisas de cunho documental.

Após a coleta dos dados, estes foram inseridos em planilhas eletrônicas do *software* Excel da Microsoft, em que foram demonstrados os indicadores orçamentários do quadro 1, para análise qualitativa, conforme resultado normal e, por meio da estatística descritiva, foram



calculados em fórmulas na planilha eletrônica, a média aritmética, a mediana, o desvio padrão e o coeficiente de variação.

4. RESULTADOS

Esta seção tem por objetivo apresentar e discutir os resultados dos índices apurados a partir dos quocientes aplicados no Balanço Orçamentário da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Na Tabela 1, estão apresentados os resultados compilados obtidos após a aplicação dos quocientes selecionados como instrumento metodológico de análise, conforme disposto no quadro 1. Para o estudo e a análise, utilizou-se, além dos indicadores calculados, a estatística descritiva.

Tabela 1. Indicadores do Balanço Orçamentário e Estatística Descritiva

Indicadores	QER	QEO	QED	QEOCo	QEOCa	QRO
2017	17,78	296,65	0,98	0,06	0	0,06
2018	10,23	735,67	0,98	0,01	0	0,01
2019	2,81	600,16	0,99	0,00	0	0,00
2020	1,30	645,61	0,97	0,00	0	0,00
2021	8,74	802,50	0,99	0,01	0	0,01
2022	12,57	519,29	0,99	0,02	0	0,02
2023	9,60	478,68	0,99	0,02	0	0,02
\bar{x}	9,01	582,65	0,99	0,01	0	0,01
Me	9,60	600,16	0,99	0,01	0	0,01
s	5,61	169,62	0,00	0,01	0	0,01
CV (%)	62,34	29,11	0,86	100,22	-	101,06

Fonte: dados da pesquisa.

Cada um dos indicadores será analisado separadamente nos itens a seguir.

4.1 Quociente da Execução da Receita (QER)

Ao analisar o resultado do Quociente da Execução da Receita (QER), observou-se que em todos os exercícios de estudo o resultado esteve acima de 1, o que indica que o montante executado foi superior à Receita Prevista em toda a amostra. A partir da estatística descritiva, apurou-se Média Aritmética (9,01) e a Mediana (9,60), além de uma alta variação (62,34%) do quociente, evidenciada pela variação dos índices apurados, em 2017 o QER apresentou o maior índice (17,78) e 2020 o menor índice (1,30), indicando *superávit* na receita arrecadada em



relação às previstas na Lei Orçamentária Anual e que não houve constância deste indicador no decorrer dos exercícios.

Segundo Rodriguez (2022), o QER igual ou superior a 1 é a situação mais comum, pois indica normalidade na gestão orçamentária. Os altos índices do QER, indicam ainda a baixa precisão do orçamento disposto na lei orçamentária com a realidade das Receitas Realizadas do exercício financeiro.

4.2 Quociente da Execução Orçamentária (QEO)

Os créditos adicionais são despesas autorizadas de forma suplementar, especial ou extraordinária, as quais não estavam previstas na Lei Orçamentária vigente, autorizados por lei ou em caso de despesas urgentes e imprevistas (Brasil, 1964).

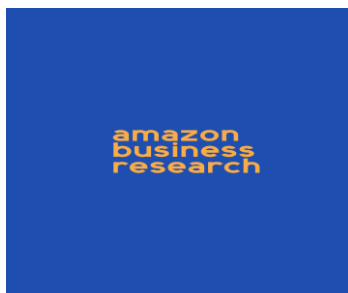
Por meio da análise do QEO, observou-se que em todos os exercícios orçamentários houve abertura de créditos adicionais, análise que se infere pelo quociente acima de 1, indicando que a dotação atualizada em toda a amostra esteve acima da previsão inicial precedentemente definida na LOA.

A estatística descritiva demonstra Média Aritmética (582,65), Mediana (600,16) e Coeficiente de Variação (29,11%) do QEO, o que indica o comportamento padronizado do Poder Executivo em conceder créditos elevados acima da Previsão Inicial disposta na LOA, o indicador demonstra que o exercício orçamentário 2017 apresentou a menor concessão de créditos adicionais (296,65) enquanto no exercício 2021 houve a maior concessão destes créditos (802,50).

4.3 Quociente da Execução da Despesa (QED)

O Quociente da Execução da Despesa (QED) indica se houve economia, nulidade ou deseconomia orçamentária na despesa do órgão público de análise, indicada pelos resultados: menor, igual ou maior que 1, respectivamente.

Observou-se, a partir do estudo, que o órgão analisado apresentou economia na execução da despesa em todos os exercícios, com resultados abaixo de 1, conforme a Média Aritmética (0,99) e mediana (0,99), ou seja, o montante de despesas que foram empenhadas



pelo órgão foi inferior ao valor dotado na Lei Orçamentária Anual, havendo baixa variação (0,86%), resultado que representa normalidade na execução da despesa orçamentária (Frank e Goularte, 2024).

A execução do órgão é estritamente de acordo ao fixado na lei orçamentária, com ligeira economia evidenciada pelo Quociente da Execução da Despesa.

4.4 Quociente da Execução Orçamentária da Capital (QEOCO)

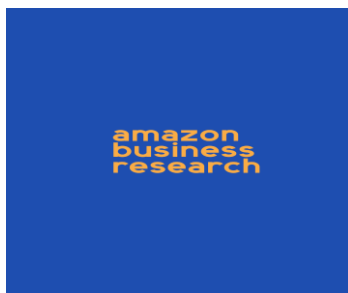
O índice do QEOCO abaixo de 1 indica que há um *déficit* na execução orçamentária corrente, dado que o montante de recursos de Receita Corrente Realizada foi inferior ao de Despesa Corrente Empenhada em todos os exercícios analisados, corroborado pela Média (0,01) e mediana (0,01), com alta variação (100,22%), apresentando resultado abaixo do resultado normal em todos os exercícios analisados.

Quanto aos exercícios orçamentários individualizados, o exercício 2017 apresentou menor grau de necessidade de recursos correntes para a cobertura total das despesas correntes, já que apresentou o maior índice do QEOCO (0,06), em contrapartida, os exercícios orçamentários 2019 e 2020 apresentaram os piores índices da análise (0,00), apresentando o maior grau de *déficit* orçamentário corrente.

Através da análise da Lei Orçamentária Anual do Estado do Amazonas, inferiu-se que as fontes indicadas para cobertura dessa insuficiência orçamentária foram duas: a fiscal e a de seguridade. No órgão de análise, a Fonte Fiscal representou 92,95% das Fontes do Tesouro destinadas à cobertura do *déficit* orçamentário, enquanto as Fontes de Seguridade Social representaram 7,05% do total.

4.5 Quociente da Execução Orçamentária de Capital (QEOCa)

O Quociente da Execução Orçamentária de Capital (QEOCa) indica quanto de Receita de Capital realizada foi utilizada em Despesa de Capital empenhada. Conforme observado na Tabela 1, todos os resultados apresentados do QEOCa foram nulos, dado ao fato que o órgão não apresenta Receita de Capital para empenhar em Despesa de Capital, corroborado pela Média (0) e mediana (0), inexistindo Coeficiente de Variação para os dados apurados.



Para Rodriguez (2022) esta situação indica normalidade, pois demonstra que para suprir o montante de despesa de capital, foram utilizados os recursos provenientes de receita corrente, em contrapartida, o resultado maior que 1 indicaria que o órgão estaria utilizando receita de capital em despesas correntes, fato que a Lei de Responsabilidade Fiscal regulamenta por meio do art. 44, que veda a utilização das receitas de capital de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público em despesa corrente, com exceção aos destinados por lei aos regimes de previdência (Brasil, 2000).

4.6 Quociente do Resultado Orçamentário (QRO)

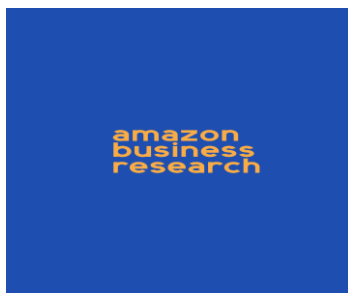
O Quociente do Resultado Orçamentário (QRO) demonstra o quanto do montante de Receita Realizada foi utilizado em Despesa Empenhada. De acordo com os dados analisados, o órgão apresentou resultado abaixo do normal em todos os exercícios de análise, em Média (0,01) e Coeficiente de Variação elevado (101,06%), em face da heterogeneidade dos resultados apurados, apresentando menor valor nos exercícios 2019 e 2020 (0,00) e maior resultado no exercício 2017 (0,06).

O Quociente do Resultado Orçamentário possui resultado normal acima de 1, que indica, segundo Rodriguez (2022) o *superávit* orçamentário, em que há sobra de recursos para exercício posterior ocorrido pela redução da despesa e aumento da receita.

Os resultados evidenciados pelo QRO abaixo de 1, em todos os exercícios orçamentários, evidenciam a existência do *déficit* no resultado orçamentário e a falta de recursos para exercício posterior, fato que se dá pelo montante da despesa empenhada ser maior que o montante de receita realizada, faltando recursos para cobertura de toda a despesa que o órgão empenhou. Situação que indica anormalidade da gestão orçamentária do órgão público analisado durante todos os exercícios orçamentários analisados.

5. CONCLUSÃO

A presente pesquisa objetivou avaliar a gestão orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas nos anos de 2017 a 2023, por meio de indicadores de desempenho do Balanço Orçamentário, e questionou-se acerca da possibilidade de analisar a gestão orçamentária por meio destes indicadores em um órgão público.



Amazon Business Research (ABR)

ISSN 2595-8909

n. 03, p. 59-71, ANO 2025

DOI: <https://doi.org/10.59666/abr.v0i3.4269>

Tratou-se durante o estudo de seis indicadores, que evidenciam questões relativas à execução orçamentária (geral, corrente e de capital), à execução de despesa e ao resultado orçamentário. O estudo abordou, além dos indicadores, questões como créditos adicionais, *déficit* e *superávit* orçamentário, tipos de fonte do tesouro e as regras quanto às receitas de capital.

Observou-se, a partir do estudo, que o órgão analisado apresentou risco moderado quanto ao seu orçamento, influenciado pelo alto nível de *déficit* na execução orçamentária, fato demonstrado pelos indicadores (QEOCO e QRO), os quais apresentaram índices mais críticos na análise realizada.

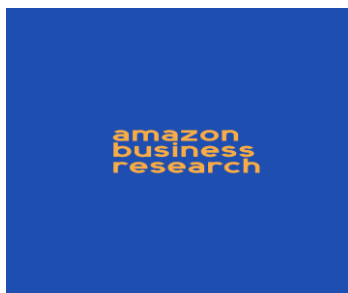
Os resultados dos indicadores permitem inferir que houve falha no planejamento orçamentário, resultando na insuficiência de recursos destinados, por meio da Lei Orçamentária Anual, à cobertura das despesas do órgão estudado no período de análise.

O órgão incorre ainda em riscos fiscais, como o risco orçamentário, sobretudo pela incerteza da concretização das receitas previstas, pela diferença dos parâmetros previstos na elaboração da LOA e por uma possível variação do montante de despesas à alocação inicialmente fixada na lei orçamentária, motivada por novas obrigações do órgão público.

A pesquisa limitou-se a analisar um único órgão da procuradoria-geral de justiça estadual, portanto não foi possível realizar uma análise comparativa entre outros órgãos de igual natureza. A contribuição da pesquisa está relacionada à aplicação de indicadores estudados no órgão estudado. Esta pesquisa pode servir de referência para pesquisas futuras que busquem analisar semelhante matéria, podendo expandir-se a outros órgãos públicos ou a órgãos semelhantes para análise comparativa.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMAZONAS (Estado). **LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993. DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Disponível em: https://www.mpam.mp.br/arquivos/Lei_Organica_do_Ministerio_Publico_LC_N_011_ATUALIZADA.pdf, 1993. Acesso em: 20 mai. 2024.



Amazon Business Research (ABR)

ISSN 2595-8909

n. 03, p. 59-71, ANO 2025

DOI: <https://doi.org/10.59666/abr.v0i3.4269>

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 05 de maio de 2000.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 23 de março de 1964. BRASIL.

CAMPOS, Jeferson Luís Miranda; DE OLIVEIRA, Aluísio Dutra. Análise de demonstrações contábeis no setor público: evolução dos indicadores financeiros do estado do Rio Grande do Norte. **Revista de Administração e Contabilidade da FAT**, v. 15, n. 1, 2023.

DE SOUZA, Andréa Lanza Cordeiro. *et al.* **Manual de Conclusão do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Administração**. Curitiba: CRV, 2022.

FRANK, Diulia Alves; GOULARTE, Jeferson Luís Lopes. Aplicação de Indicadores Financeiros e Orçamentários em Municípios do Ranking do ICF 2021. **Contabilometria**, v. 12, n. 2, 2024.

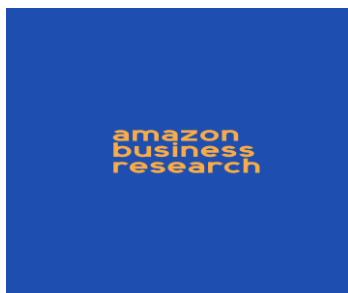
GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MONTEIRO, Maria Kalyane Duarte; SILVA FILHO, Linderson Pedro. **Orçamento público e sua execução**: análise da adequação orçamentária do estado da Paraíba no ano de 2017, 2018.

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RODRIGUEZ, Jeferson dos Santos. **Análise da execução orçamentária por meio de indicadores**. 2022.

SEABRA, Izabel Cristina Nogueira. **E-book de Contabilidade Pública - Orçamento Público**. Faculdade de Administração da Universidade do Estado do Amazonas do Amazonas-UEA. Manaus: 2022 [distribuição gratuita; obra eletrônica em PDF].



Amazon Business Research (ABR)

ISSN 2595-8909

n. 03, p. 59-71, ANO 2025

DOI: <https://doi.org/10.59666/abr.v0i3.4269>

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. **Manual da Contabilidade aplicada ao setor público**. 10. ed. Brasília: STN, 2023. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26>. Acesso em: 17 jun. 2024.